



SMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE



## ATA DA SÉTIMA REUNIÃO MENSAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO

### AMBIENTE DE AMPARO – SP (CMMA)

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, iniciou-se às 18h15, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Amparo – SP (CMMA), situado no escritório do Parque Ecológico.

A reunião aconteceu com a presença de membros titulares e suplentes nomeados, para o ano de 2021 a 2023: Raquel Aparecida Negri Marcheto (Associação Comercial de Amparo); Ricardo Moncorvo Tonet (Casa da Agricultura); Gilberto Moreira Piassa Filho; Alfredo Carlos de Oliveira Cardozo e Heloísa Baldasso (Secretaria Municipal de Meio Ambiente); Agda Roberta Farias Frare (OAB); Luanna Raito Rolim e Teresa Cristina Lugli (Secretaria Municipal de Saúde); Alessandra Maria Aquino Canivezi (Secretaria Municipal de Educação); Gustavo Zamboim Pietrafesa (Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE); Alexandre Costa Biffarate (Polícia Militar Ambiental); Aloísio Gressoni (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano) e os convidados: Rodrigo e Barbara Rodrigues (CR AMBIENTAL); Francisco Corsetti; Natália Tozzi Jardim.

A Presidente do Conselho Agda Roberta Farias Frare inicia a reunião passando a palavra para o Secretário Aloísio Gressoni, onde o mesmo abre a Pauta referente ao Processo Nº 4395/2021 - Projeto de análise e aprovação de regularização, demolição e acréscimo de galpões comerciais, sito a Rua Francisco Preste Maia, nº 655, Gilberto abre o sistema Geopixel na televisão para que todos possam ver o local exato do antigo empreendimento. Aloísio informa que é uma área consolidada em torno de APP, havendo várias construções próximas ao Rio Camanducaia, sendo essa a condição da legislação como área consolidada, por este motivo o processo foi passado para a apreciação do Conselho.

Aloísio informa que, tem uma área também considerada como consolidada próxima a ETEC João Belarmino, na Rua Albino Alves, onde também precisaria estabelecer uma diretriz e sugere uma pauta para a discussão referente a este caso.

Alfredo informa que tanto a Lei Municipal quanto a Federal remete aos 50 metros, tendo a necessidade de preservar essa área. Porém é necessário respeitar a legislação mais restritiva, conforme a lei (50 metros).

Rodrigo da CR Ambiental informa que, a maior parte da vegetação atrás do local é da espécie Leucena, mas que poderá haver o enriquecimento dessa área com a compensação ambiental.

Alfredo complementa que, a Lei municipal informa que, nos casos quando o Estado não se opõe, o Plano Diretor diz que, as áreas ocupadas em lotes anteriores da data de



criação desta lei prevê algumas situações de uso ocupação. As que fogem desses critérios remete que poderá ser ocupado, desde que passe para conselho Municipal de Meio Ambiente.

Aloísio fala que existe alguns loteamentos irregulares no Município, como por exemplo, a área Jaguari próximo à cidade de Morungaba. Esta área está próximo ao Rio Camanducaia, e são consideradas como áreas inundadas nos períodos chuvosos. Neste caso, seria necessário remover toda a população dessa área de risco.

Natália questiona se existe mapeamento desses pontos críticos e sugere que poderá ter os mapeamentos desses locais irregulares.

A Presidente volta ao assunto do Processo, e conforme parecer Técnico da CETESB entende-se que deverão ser respeitados os 30 metros de APP.

Rodrigo informa que neste caso que comprovou com uma imagem de 1978 onde havia a intervenção. Então ficou entendida como 16 metros de compensação e 30 metros de APP.

Ricardo informa que não há dúvidas sobre o parecer da CETESB, porém o que é preocupante, é que tem q transformar isso como um exemplo a ser seguido para todos os casos, inclusive são situações que teremos que nos deparar cada vez mais com a realidade dentro do Município, mas pode haver pressões para liberação desses casos, por exemplo, um córrego canalizado ou não, todas essas situações precisam ser analisadas, ou seja, cada caso é preciso resolver de uma maneira. Entende-se também que, o Município trabalha sempre de maneira mais restritiva possível comparando que o Estadual e Federal.

Natália, fala de cobrar a compensação dessas áreas, mesmo sendo de responsabilidade do Município ou de empresas, sendo assim melhorar toda essa vegetação, reflorestando todo o entorno do Rio Camanducaia, como também de outras áreas.

Agda informa que, conforme parecer da CETESB entende-se então a preservação dos 16 metros, respeitando os 30 metros de APP.

Francisco Corsetti sugere em formalizar um TAC entre a Prefeitura e a empresa CR AMBIENTAL. Aloísio informa que, toda vez que precisam fazer uma compensação com a Prefeitura, existe um termo de compromisso no qual exigem a assinatura entre ambas as partes.

A Presidente realiza a votação referente a esta pauta, e todos votam a favor de preservarem os 30 metros de APP, e ficarão no aguardo da empresa apresentar o projeto para a compensação dessa área, enriquecendo com espécies nativas e a apresentação da cópia dos documentos do Termo de Compromisso que assinarem.

A Presidente passa para a segunda pauta da reunião, Política Municipal de Meio Ambiente, Gilberto compartilha todas as Leis encontradas no site Leis Municipais e que essas Leis poderão talvez ajudar para a elaboração da Política. Gilberto informa que, a





PREFEITURA DE  
**AMPARO**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL



SMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**MEIO AMBIENTE**

Secretaria de Meio Ambiente está criando uma cartilha de Arborização Urbana e mostra todos os exemplos de cartilhas de outras cidades, sendo dois modelos, uma técnica e outra mais visual, porém para concluir essa cartilha será necessária a atualização de algumas Leis, pois algumas informações irão nessas cartilhas.

Francisco questiona o andamento da Barragem em relação à área de APP, e Gilberto informa que, conforme uma reunião no qual esteve presente com os técnicos, foi informado que, haveria uma área de preservação 100 metros de APP, mas que hoje existe a possibilidade de usarem 10% dessa área para uso turístico. Alexandre confirma que, desses 100 metros restritos pelo documento do EIA/RIMA, agora haverá uma porcentagem para o uso turístico. Natalia questiona a fiscalização das APPs, se é de responsabilidade Federal ou Estadual e quem fará isso. Alexandre informa que, é de responsabilidade Estadual e que eles farão essa fiscalização.

A Presidente retorna para a pauta da reunião e solicita para apresentarem por escrito uma prévia da Lei do Plano Municipal até o dia 31 de Maio de 2022, conforme combinado.

Francisco comenta que, as principais pessoas que devem ajudar nessa Lei é quem está na prática e Agda concorda.

A Presidente apresenta a resposta referente ao Ofício do ICMS Ecológico e sobre a possibilidade de apresentar um projeto através da Secretaria de Meio Ambiente, para que esse dinheiro seja destinado somente para uso do Conselho de Meio Ambiente e ficará de verificar e entender sobre a lei que foi citada na resposta do Ofício.

A Presidente fala que Amparo deveria ter um local para centro de reabilitação de animais silvestres, pois não há um local próximo ao município que tenha. Alexandre conta que, eles levam muitos animais capturados para São Paulo em Parque Ecológicos, Jundiaí e outras cidades ainda mais distantes, isso ocorre devido ao Município não apresentar projetos e firmar um termo de Parceria com ONGs. Desta forma, acaba afetando negativamente e prejudicando toda a fauna da região.

A Presidente termina a reunião falando do possível rodeio no Município, a mesma informa que esse evento não poderá acontecer, pois é crime, maus tratos com os animais, e além da prefeitura não ter condições, equipe e recursos necessários para fiscalizar o bem-estar animal, seria de qualquer forma inútil qualquer fiscalização já que os maus-tratos são intrínsecos nesse tipo de atividade. Caso isso for a diante, fará todos os movimentos necessários para que não aconteça.

Não havendo mais nada a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e foi encerrada a reunião, e eu, Heloisa Baldasso, secretária executiva do CMMA, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente do CMMA, Agda Roberta Farias Frare.

Agda Roberta Farias Frare  
Presidente

Heloísa Baldasso  
Secretária Executiva